

DECRETO LEGISLATIVO nº 04.2022, de 14 de abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, dispõe

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o seguinte programa:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 1.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 33.90.39.00.0000 (806) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da Suplementação, o recurso proveniente da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 1.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 31.90.11.00.0000 (796) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 14 de abril de 2022.

Ver. Cleomar Alves de Freitas
Presidente do Poder Legislativo

Ver. (a) Maria Salete da Silva Ely
Secretária da Mesa Diretora

Registre-se e Publique-se
No Painel de Publicações da Câmara Municipal

Micheli Groth Fardo
Assessora Jurídica